



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0111/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA SEDIAR O POSTO DE SAÚDE NO PARQUE ELDORADO III.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indicando a necessidade de viabilizar as providências administrativas e orçamentárias para a construção de um prédio próprio destinado a sediar uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no bairro Parque Eldorado III, no Segundo Distrito deste Município.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2026.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade urgente de descentralização e fortalecimento da rede de atenção básica em Cabo Frio. A construção de um posto de saúde no Parque Eldorado III é uma medida essencial para garantir o direito constitucional à saúde, uma vez que a localidade apresenta um expressivo crescimento populacional acompanhado de um alto índice de vulnerabilidade social. Atualmente, os moradores enfrentam severas dificuldades de deslocamento para unidades em bairros vizinhos, o que muitas vezes resulta no abandono de tratamentos preventivos e na sobrecarga das unidades de urgência e emergência da região.

Esta medida está em plena consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 52/2023), que estabelece o acesso equitativo aos equipamentos públicos como pilar do desenvolvimento social. Além disso, a iniciativa cumpre as metas do ODS 3 da Agenda 2030, que preconiza a cobertura universal de saúde e o acesso a serviços essenciais de qualidade. É dever do Poder Público mitigar a ausência estatal em áreas periféricas, promovendo a dignidade humana através de instalações adequadas que ofereçam condições dignas tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários do SUS.

Diante da relevância do tema e do impacto direto na qualidade de vida da população, espera-se que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, realize os estudos técnicos e o planejamento orçamentário para a execução desta obra, visto que o investimento em saúde preventiva representa, a longo prazo, uma economia aos cofres públicos e, acima de tudo, o respeito ao direito fundamental à vida.